



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.881 DE 24 DE MAIO DE 2023

Decreto que
publicado, por:
termos do art.
Lei Orgânica Municipal.
Em 24/05/23

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a reforço da dotação para OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.00074.4.90.51.00

EXECUÇÃO CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de maio de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal